



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 93/SENARC/MDS

Brasília, 30 de abril de 2018.

Assunto: Divulga prazos e procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2018, que integra os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral.

REEDITADA EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

1. INTRODUÇÃO

Para a manutenção da qualidade dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) mobiliza estados, municípios e famílias para realizarem a atualização dos cadastros, sempre que identificadas inconsistências em comparação com outros registros administrativos ou quando os dados das famílias não forem atualizados no prazo de 24 meses, contados da data da última atualização.

A qualificação dos dados do Cadastro Único reflete diretamente na focalização dos programas sociais direcionados a famílias de baixa renda, e repercute na efetividade dessas políticas quanto à melhoria de vida das famílias brasileiras. As ações de qualificação implementadas pela Senarc envolvem três processos: a Averiguação Cadastral, a Revisão Cadastral e a Exclusão Lógica.

A Averiguação Cadastral é constituída por verificações das informações registradas no Cadastro Único, por meio da comparação da base nacional com informações contidas em outros registros administrativos, a fim de identificar possíveis inconsistências e permitir eventual tratamento dos dados pela atualização cadastral, conforme estabelece a Portaria MDS nº 94, de 04 de setembro de 2013. O processo de Averiguação Cadastral abrange todas as famílias do Cadastro Único que possuam alguma inconsistência cadastral, independentemente de receberem benefícios de programas sociais ou não.

A Revisão Cadastral é o procedimento que tem como objetivo garantir a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias que foram identificadas com cadastros desatualizados. A atualização visa refletir, no Cadastro Único, e conseqüentemente nos programas usuários, a situação mais recente dessas famílias.

Em 2018, a Revisão Cadastral agrega as seguintes famílias com cadastros desatualizados:

- ✓ Beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), conforme estabelece a Portaria MDS nº 617, de 11 de agosto de 2010;
- ✓ Beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), conforme estabelece o inciso IV do art. 146 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010;
- ✓ Com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), conforme estabelece o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; e
- ✓ Demais famílias com dados desatualizados.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

A Exclusão Lógica é realizada periodicamente pela Senarc, e abrange os cadastros cuja última atualização cadastral ocorreu há quatro anos ou mais, e os cadastros das famílias incluídas em Averiguação Cadastral que não cumprirem as orientações previstas nas instruções operacionais específicas. A Exclusão Lógica é aquela em que o estado cadastral do registro da família passa a ser “excluído”, permanecendo visível na base nacional do Cadastro Único apenas para consulta, sem possibilidade de manutenção pelo município, e não mais elegível a programas sociais. Na Averiguação Cadastral de 2018 poderão ser excluídos os cadastros das famílias que não atenderem as orientações previstas nesta Instrução Operacional.

Por envolver um conjunto amplo de bases de dados, o processo de Averiguação Cadastral terá o seu público-alvo dividido em **sete grupos distintos**. Além dos Grupos 1 a 4, serão disponibilizados mais três grupos (Grupos 5A, 5B e 5C) contendo achados do Tribunal de Contas da União e de outros órgãos. **As famílias incluídas no processo serão divulgadas pela Senarc de maneira incremental**, à medida que os cruzamentos de informações sejam concluídos.

A Revisão Cadastral terá seu público dividido em **quatro grupos distintos** (Grupos 6 a 9), englobando tanto famílias beneficiárias como aquelas não beneficiárias dos programas sociais acompanhados nesse processo.

A **lista conjunta** que contempla as **famílias** em Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral será colocada à disposição dos municípios de maneira imediata. Inicialmente, conterà apenas as **famílias e pessoas** dos Grupos 1, 2 e 3 da Averiguação Cadastral, e as famílias dos grupos da Revisão Cadastral (Grupos 6, 7, 8 e 9). Em maio, a lista será incrementada com as famílias e pessoas do Grupos 4. As famílias e pessoas dos Grupos 5A, 5B e 5C serão disponibilizadas conforme estabelecido no cronograma desta Instrução Operacional.

Dessa forma, esta Instrução Operacional determina os procedimentos, prazos e repercussões dos processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral de 2018.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Averiguação Cadastral

Para a definição do público-alvo do processo de **Averiguação Cadastral considerou-se** somente cadastros atualizados, ou seja, cuja última atualização cadastral ocorreu há menos de dois anos. Como foram identificados com inconsistência, essas famílias devem novamente atualizar suas informações.

Para a definição do público-alvo da **Averiguação Cadastral**, foram analisados:

- ✓ Registros inconsistentes identificados pelo MDS, utilizando as seguintes bases:
 - Cadastro Único (a referência pode ser alterada de acordo com o Grupo);
 - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do ano de 2017, que engloba o recebimento de (i) benefícios previdenciários permanentes ou temporários pagos pelo INSS e BPC; (ii) dados do mercado de trabalho informados pelos empregadores, incluindo empregados domésticos; (iii) e dados de contribuições previdenciárias (para trabalhadores autônomos), sendo utilizado o salário-base de contribuição para comparação com o Cadastro Único;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2016, base anual que engloba informações do mercado de trabalho providas pelos empregadores; e
 - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), base mensal que engloba informações do mercado de trabalho providas pelos empregadores.
- ✓ Registros inconsistentes identificados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou Controladoria-Geral da União (CGU), utilizando as seguintes bases:
- Receita Federal: apresentação das declarações de Imposto de Renda dos anos de 2016 e 2017;
 - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal (Siape): agrega servidores públicos civis e militares ativos, pensionistas ou aposentados dos órgãos federais;
 - Benefícios previdenciários permanentes pagos pelo INSS e BPC; e
 - Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2016;
 - Folha de pagamentos de servidores públicos de estados e/ou municípios; e
 - Renavam: indica se a pessoa possui veículo automotor registrado em seu nome. Nesse caso, o órgão de controle considera o veículo como um indicativo de que a pessoa possa estar auferindo renda.

O município deve ter bastante atenção, pois a Senarc divulgará no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) lista com os nomes e os Números de Identificação Social (NIS) das pessoas da família que foram identificadas com inconsistência cadastral e o tipo de inconsistência. Embora na maioria dos casos exista apenas uma pessoa nessa situação para cada família, pode haver famílias com mais de uma pessoa identificada. Também pode haver casos de mais de um tipo de inconsistência por pessoa. É importante que o cadastro de cada uma das pessoas identificadas seja atualizado para retratar a atual situação de emprego e renda que vivenciam.

Destaca-se que algumas pessoas com indícios de inconsistência cadastral podem ser transferidas para famílias que não estão inicialmente no público-alvo de Averiguação Cadastral de 2018. Nestes casos, se a família que receber a pessoa transferida não atualizar o cadastro, também será incluída no Grupo 5C da Averiguação Cadastral, para que atualize seus dados.

No processo de Averiguação Cadastral, o registro da família deve ser atualizado **após a data de referência da base do Cadastro Único, utilizada para fins de lançamento de cada grupo, conforme seção 2.3.**

Por fim, é importante também ressaltar que nem sempre os indícios apontados na Averiguação Cadastral se confirmam, pois muitas pessoas podem ter perdido o emprego ou o benefício que recebiam. Pode também haver casos de pessoas com o mesmo nome (homônimos), contribuintes individuais sem renda ou com renda menor do que o salário de contribuição utilizado como referência, além de inconsistências nas próprias bases de dados. Entretanto, se realmente for confirmado vínculo formal de emprego, recebimento de benefícios pagos pelo INSS ou recebimento de outros recursos considerados como renda para o Cadastro Único, esses valores devem ser devidamente registrados no Bloco 8 – Trabalho e Remuneração.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Para o Grupo G5C, somente foram considerados para fins de Averiguação Cadastral as contribuições previdenciárias relativas a valores **acima de 1 salário mínimo**. Demais famílias que contribuem com valores referentes a até 1 salário mínimo não foram incluídas no Grupo G5C por esse motivo.

Para as famílias já incluídas nos grupos G1, G2, G3, G4, G5A e G5B apenas por causa de contribuições previdenciárias, destaca-se que, assim como em todos os demais casos de Averiguação Cadastral, o município deve atualizar os dados da família, seguindo os procedimentos normais de entrevista, conforme a legislação do Cadastro Único e o Manual do Entrevistador.

No caso de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, se após a atualização cadastral, a família apresentar perfil para continuar recebendo os benefícios, o município deve efetuar o desbloqueio ou a reversão de cancelamento, conforme a repercussão que a família tiver sofrido.

2.2 Revisão Cadastral

Para a definição do público-alvo do processo de **Revisão Cadastral**, foram consideradas as famílias que completaram dois anos ou mais sem atualizar seus dados. Logo, a Revisão Cadastral de 2018 engloba as famílias que não atualizam seus dados no Cadastro Único desde dezembro de 2015.

Foram utilizadas a base do Cadastro Único e as demais bases dos programas sociais, com as seguintes referências:

- ✓ Base do Cadastro Único de dezembro de 2017;
- ✓ Programa Bolsa Família: Folha de Pagamentos de janeiro de 2018;
- ✓ TSEE: base de famílias beneficiárias de dezembro de 2017; e
- ✓ BPC: base de famílias beneficiárias de novembro de 2017.

2.3 Organização em Grupos

O público-alvo da ação de Atualização Cadastral de 2018 foi dividido em diferentes **GRUPOS**, conforme detalhado na tabela abaixo:

| PROCESSO | GRUPOS | DESCRIÇÃO |
|------------------------------|---------------------|--|
| AVERIGUAÇÃO CADASTRAL | GRUPO 1 (G1) | Famílias com registros inconsistentes, cuja renda recalculada (utilizando a renda do início como referência) ultrapassa 1 salário mínimo per capita . |
| | GRUPO 2 (G2) | Famílias com registros inconsistentes, cuja renda recalculada (utilizando a renda do início como referência) fica entre ½ (meio) salário mínimo até 1 salário mínimo per capita . |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

| | | |
|--------------------------|-----------------------|---|
| | GRUPO 3 (G3) | Famílias com registros inconsistentes, cuja renda recalculada (utilizando a renda do início como referência) é de até ½ meio salário mínimo per capita . |
| | GRUPO 4 (G4) | Famílias com pessoas reincidentes: pessoas incluídas na Averiguação Cadastral 2017 cujas famílias atualizaram seus dados, mas o registro se mantém inconsistente. Nesse caso, a renda recalculada (utilizando a renda do início como referência) ultrapassa R\$ 170,00 per capita . |
| | GRUPO 5A (G5A) | Famílias com registros inconsistentes identificadas pelo TCU cuja renda recalculada (utilizando a renda do início como referência) ultrapassa 1 salário mínimo per capita . |
| | GRUPO 5B (G5B) | Famílias com registros inconsistentes identificadas pelo TCU cuja renda recalculada (utilizando a renda do início como referência) fica entre ½ (meio) salário mínimo até 1 salário mínimo per capita . |
| | GRUPO 5C (G5C) | Demais famílias com registros inconsistentes identificadas por órgãos de controle ou pelo MDS. |
| REVISÃO CADASTRAL | GRUPO 6 (G6) | Famílias com cadastros desatualizados não beneficiárias dos programas sociais acompanhados nesse processo. |
| | GRUPO 7 (G7) | Famílias com cadastros desatualizados beneficiárias da TSEE. |
| | GRUPO 8 (G8) | Famílias com cadastros desatualizados beneficiárias do BPC. Elas podem receber apenas BPC ou acumular o BPC com TSEE. |
| | GRUPO 9 (G9) | Famílias com cadastros desatualizados beneficiárias do Programa Bolsa Família. Elas podem receber apenas PBF ou acumular o PBF com TSEE e/ou BPC. |

Como se vê, as famílias da Averiguação Cadastral são organizadas priorizando-se, sempre que possível, a renda per capita recalculada, podendo haver nos grupos famílias beneficiárias do PBF, BPC e TSEE e famílias que não recebem nenhum desses benefícios.

Já a Revisão Cadastral é organizada de acordo com o programa social que a família acessa, sendo alocados todos os beneficiários do PBF em um só grupo (Grupo 9).

Ressalta-se que, à exceção do Grupo 6 e Grupo 7, todos os demais grupos podem ter famílias que recebam BPC. As ações de repercussão sobre cada programa social estão detalhadas na **Seção 6** desta Instrução Operacional.

Os **GRUPOS** acima terão prazos diferenciados de divulgação do público-inicial, atualização cadastral, repercussão em benefícios e recebimento de comunicação (cartas e mensagens em extratos de pagamento do PBF). Os procedimentos para obtenção das listagens, atualização cadastral e repercussões nos benefícios dos programas sociais estão detalhados nas seções seguintes.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ATENÇÃO

Caso seja identificado que alguma família da **Revisão Cadastral** já está com os dados atualizados, não precisa atualizar novamente.

No caso das famílias da **Averiguação Cadastral**, ficam dispensadas de nova atualização:

- **Famílias dos Grupos 1, 2 e 3** com cadastros atualizados a partir de 17 de março de 2018;

- **Famílias do Grupo 4** com cadastros atualizados a partir de 14 de abril de 2018;

- **Famílias dos Grupos 5A e 5B** com cadastros atualizados a partir de 19 de maio de 2018; e

- **Famílias do Grupo 5C** com cadastros atualizados a partir de 16 de junho de 2018;

Para auxiliar os municípios a identificar qual procedimento deve ser feito para cada família, o arquivo do SigPBF conterá uma marcação específica, que indicará qual cadastro ainda necessita ser atualizado ou não. Sobre o arquivo, veja os detalhes na **Seção 3** dessa Instrução Operacional.

3. LISTAGEM DAS FAMÍLIAS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE 2018

A gestão municipal deve se organizar para que todas as famílias indicadas para a ação de Atualização Cadastral de 2018 façam a entrevista para atualização cadastral, conforme orientações e prazos estipulados pela Senarc. A organização do trabalho deve se basear na listagem das famílias do público-alvo, disponibilizada no SigPBF, no endereço <http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>.

A listagem possui as seguintes informações:

- Em qual processo a família está inserida: Averiguação Cadastral (AVE) ou Revisão Cadastral (REV);
- Se a família é beneficiária do PBF, TSEE e/ou BPC;
- Em qual grupo a família está inserida: G1, G2, G3, G4, G5A, G5B, **G5C**, G6; G7, G8 ou G9;
- O prazo limite para atualização cadastral de cada grupo;
- As informações cadastrais de cada família, como Código Familiar, data da última atualização cadastral, renda per capita, nome e NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RF), endereço e telefone de contato das famílias, entre outras;
- No caso das famílias em Averiguação Cadastral, nome e NIS da(s) pessoa(s) identificada(s) com inconsistências cadastrais; e
- O indicativo do tipo de inconsistência para cada pessoa em Averiguação Cadastral, a base de origem e se o indício foi identificado por órgão de controle, sendo possíveis os seguintes indícios:
 - a) Renda de trabalho;
 - b) Renda de benefício permanente ou BPC pago pelo INSS (estão sendo considerados como benefícios permanentes: aposentadoria, pensão vitalícia ou pensão por morte, pensão alimentícia descontada de benefício previdenciário, renda mensal vitalícia por incapacidade ou por idade e amparo ao trabalhador rural¹);

¹ Agregação feita a partir da nomenclatura dos benefícios registrada na base do CNIS.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- c) Renda de benefício temporário pago pelo INSS (estão sendo considerados benefícios temporários: auxílio doença, salário maternidade, auxílio acidente, auxílio doença por acidente de trabalho e auxílio reclusão²);
- d) Renda de contribuição previdenciária (permite inferir que a pessoa recebe a renda do salário base de contribuição);
- e) Renda de servidor público;
- f) Imposto de renda (indica se a pessoa declarou imposto de renda nos anos anteriores. Nesse caso, o TCU considera que a pessoa possui a renda mínima para a obrigatoriedade de declaração de imposto de renda para Receita Federal); e
- g) Posse de veículo (indica se a pessoa possui veículo automotor registrado em seu nome. Nesse caso, o órgão de controle considera o veículo como um indicativo de que a pessoa possa estar auferindo renda).

Para as famílias em Averiguação Cadastral, **a listagem contém também o nome de todas as pessoas da família identificadas com inconsistências cadastrais**. Por isso, pode haver na lista mais de uma linha com o mesmo Código Familiar, pois será uma linha para cada pessoa da família com alguma inconsistência cadastral. Nesse caso, o município deve checar o nome e o NIS de todas as pessoas apontadas, para atualizar com atenção os cadastros dessas pessoas. Destaca-se ainda que pode haver casos de pessoas que possuam mais de um dos indícios descritos acima.

É importante destacar que inicialmente foram divulgadas apenas as famílias dos Grupos 1, 2 e 3 de Averiguação Cadastral e todas as famílias do processo de Revisão Cadastral (Grupos 6, 7, 8 e 9). Em maio, foram divulgadas as famílias do Grupo 4. A relação das famílias pertencentes aos demais grupos de Averiguação Cadastral (Grupos G5A, G5B e G5C) será divulgada de maneira incremental, com data prevista para os meses de **junho e julho de 2018**, sendo acrescida à mesma listagem inicial.

Para auxiliar os municípios a monitorar os públicos e organizar o processo de atendimento, para cada família da lista do SigPBF, além dos dados do público inicial já mencionados, haverá a indicação da **SITUAÇÃO** do cadastro. Nessa coluna, as famílias que já tiverem atualizado seus dados no âmbito dos processos de Revisão ou Averiguação Cadastral de 2018 estarão com a marcação **ATUALIZADO**. As famílias que ainda precisam atualizar seus cadastros estarão com a situação **PENDENTE**. São essas famílias que vão necessitar da ação do município para evitar repercussões em benefícios ou exclusão lógica. As famílias que já não estiverem mais cadastradas estarão com a marcação **EXCLUÍDO**.

ERRATA: As listagens divulgadas até julho de 2018 continham um erro na marcação do tipo de inconsistência com relação a benefícios permanentes e temporários. Algumas famílias foram marcadas com os dois tipos de benefícios (colunas AE e AF do arquivo), quando, na realidade, recebiam apenas um deles. Essa marcação foi corrigida a partir da base do SigPBF de julho.

3.1 Procedimentos para obtenção dos arquivos

Após acessar o SigPBF, o município deverá clicar no menu “Administrativo> Transmissão de Arquivos > *Upload/Download* de arquivos”.

² Agregação feita a partir da nomenclatura dos benefícios registrada na base do CNIS.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SIGPBF
Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família

Administrativo Estados e Municípios Gestão de Cadastro Gestão de Benefícios

- Controle de Acesso
- Trilha de Auditoria
- Parâmetros do Sistema
- Transmissão de Arquivos**
- Controle de Calendário

Transmissão Arquivo » Transmissão Arquivo » Caixa Postal

Consultar Histórico de Operações

Upload/Download de Arquivos

Após acessar a área de Upload/Download de Arquivos, o usuário municipal deverá clicar na pasta ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2018:

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SIGPBF
Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família

Destques do Governo

Brasília, 26 de Abril de 2018
MDS -

Sair | Mapa do Site | Acessibilidade | Fale conosco

Administrativo Estados e Municípios Gestão de Cadastro Gestão de Benefícios Gestão de Condicionalidades Sistemas Integrados

Você está aqui: SIGPBF » Administrativo » Transmissão Arquivo » Caixa Postal » Consultar Caixa Postal

Pasta Raiz

- Pasta Raiz
- Acompanhamento e Fiscalização do PBF
- Ações Complementares
- ANALISE DE CONFORMIDADE
- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2016
- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2017
- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2018**
- Benefícios
- Bolsa Família Info
- Cadastro Único
- Condicionalidades
- Cruzamento Base

Pesquisar Arquivo

selecionar

pesquisar

Arquivos Enviados Arquivos Recebidos Arquivos Baixados Resultado da Pesquisa

| Arquivos | | | | | |
|----------|------|---------|---------|------|-------|
| Órgão | Nome | Caminho | Tamanho | Data | Ações |

Em seguida, o usuário municipal deverá localizar o arquivo cujo nome possui o seguinte padrão:

“UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_AtualizacaoCadastral2018_ABR2018.csv”

A referência ao mês contida no nome do arquivo será mensalmente atualizada.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

O responsável municipal deve salvar uma cópia desta listagem, clicando no ícone de *download* do arquivo. A listagem de famílias está em formato “CSV”, em que, para Averiguação Cadastral, cada linha apresenta as informações de pessoa da família identificada com cadastro inconsistente, e para a Revisão Cadastral, cada linha apresenta as informações de uma família que deve ter o cadastro atualizado. Este arquivo contém as seguintes informações (layout):

| | COLUNA | DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|--------------------------|--|---|
| A | CD_IBGE | Código do IBGE do município | |
| B | NOM_MUNIC | Nome do município | |
| C | PROCESSO | Indica se a família está inserida no processo de Averiguação (AVE) ou de Revisão Cadastral (REV) | AVE REV |
| D | GRUPO | Indica em qual grupo a família se encontra | G1 G2 G3 G4 G5A G5B G5C G6 G7 G8 G9 |
| E | COD_FAMILIAR_FAM | Código Familiar | |
| F | NOM_RF | Nome do Responsável pela Unidade Familiar (RF) | |
| G | NIS_RF | Número do NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RF) | |
| H | DATA_ATUALIZACAO_FAMILIA | Data da última atualização cadastral da família, no formato DD/MM/AAAA. | |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

| | | | |
|----|---------------------------|---|--|
| I | RENDA_PERCAPITA_FAM | Valor da renda per capita da família registrada no Cadastro Único, com os centavos separados por vírgula, no formato NNNN,NN | |
| J | LOCALIDADE | Nome da localidade | Estes campos contêm o endereço da família e as referências para localizá-lo. |
| K | TIP_LOGRADOURO | Tipo de logradouro | |
| L | TITULO_LOGRADOURO | Título do logradouro | |
| M | NOME_LOGRADOURO | Nome do logradouro | |
| N | NUM_LOGRADOURO | Número do endereço | |
| O | COMPLEMENTO_NUM | Complemento do número do endereço | |
| P | COMPLEMENTO_ADICIO | Complemento adicional do endereço | |
| Q | CEP_LOGRADOURO | CEP do endereço, formato 99999999 | |
| R | COD_UTL | Código da Unidade Territorial Local (UTL), campo numérico formato NNN | |
| S | NOM_UTL | Nome da Unidade Territorial Local (UTL) | |
| T | REFERENCIA_LOCALIZACAO | Referência para localização do endereço | |
| U | CARACTERISTICA_DOMIC | Características do local onde está situado o domicílio | URBANAS RURALS |
| V | DDD_TELEFONE_CONTATO_1 | Número de DDD do 1º telefone de contato da família | |
| W | NUM_TELEFONE_CONTATO_1 | Número do 1º telefone de contato da família | |
| X | DDD_TELEFONE_CONTATO_2 | Número do DDD do 2º telefone de contato da família | |
| Y | NUM_TELEFONE_CONTATO_2 | Número do 2º telefone de contato da família | |
| Z | EMAIL_CONTATO_FAM | E-mail de contato da família | |
| AA | SIT_RUA | Indica se a família possui algum membro em situação de rua. Essa marcação será atualizada mensalmente. | S (SIM) N (NÃO) |
| AB | NOME_PESSOA_INCONSISTENTE | Indica o nome da pessoa da família com indícios de informações inconsistentes no processo de Averiguação Cadastral. Caso haja mais de uma pessoa na família com inconsistência cadastral, as demais pessoas serão listadas nas linhas abaixo. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | |
| AC | NIS_PESSOA_INCONSISTENTE | Número do NIS da pessoa da família com indícios de informações inconsistentes no processo de Averiguação Cadastral. Caso haja mais de uma pessoa na família com inconsistência cadastral, as demais pessoas serão listadas nas linhas abaixo. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | |
| AD | RENDA_TRABALHO | Indica se foi identificada renda de trabalho divergente para a pessoa, com base nos | S N |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

| | | | |
|----|------------------------------|---|--|
| | | registros RAIS 2016, CAGED ou CNIS. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | |
| AE | RENDA_BENEF_PERMANENTE | Indica se foi identificado recebimento de benefício previdenciário permanente ou BPC para a pessoa, com base no CNIS-INSS. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | S N |
| AF | RENDA_BENEF_TEMPORARIO | Indica se foi identificado recebimento de benefício previdenciário temporário para a pessoa, com base no CNIS-INSS. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | S N |
| AG | RENDA_CONTRIB_PREVIDENCIARIA | Indica se foi identificada contribuição previdenciária para a pessoa, com base no CNIS. Nesse caso, é utilizado o salário base de contribuição para fins de comparação com o Cadastro Único. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | S N |
| AH | RENDA_SERV_PUBLICO | Indica se a pessoa é servidora pública, aposentada ou pensionista. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | S N |
| AI | IMPOSTO_DE_RENDA | Indica se a pessoa declarou imposto de renda nos anos anteriores. Nesse caso, o TCU considera que a pessoa possui a renda mínima para a obrigatoriedade de declaração de imposto de renda para Receita Federal. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | S N |
| AJ | POSSE_VEICULO | Indica se a pessoa inconsistente possui veículo automotor registrado em seu nome. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | S N |
| AK | BASE_DA_INCONSISTÊNCIA | Indica qual a base está divergente com o Cadastro Único para a pessoa com registro inconsistente. Os indícios podem ter origem em mais de uma base administrativa. Nesse caso, todas as bases divergentes serão informadas. A base SERVPUB indica folha de pagamento de servidores públicos de estados e/ou municípios. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | RAIS CAGED CNIS-INSS SIAPE IRPF RENAVAM SERVPUB |
| AL | ORGAO_DE_CONTROLE | Indica se o indício foi identificado por um órgão de controle. Se sim, estará com o nome do órgão de controle responsável pelo cruzamento. Se não, estará com a letra N. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco. | TCU CGU N (NÃO) |
| AM | DATA_LIMITE_BLOQPBF | Este campo se aplica apenas para as famílias PBF. Último dia para atualização cadastral antes do início do bloqueio do PBF em formato DD/MM/AAAA. GRUPOS 1, 4 e 5A: data em branco, pois as famílias PBF sofrerão cancelamento imediato do benefício. | G2: 13/04/2018 G3: 18/05/2018 G5B: 15/06/2018 G5C: 14/09/2018 G9: 14/09/2018 |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

| | | | |
|----|-------------------------|--|---|
| | | GRUPOS 6, 7 e 8: data em branco, pois o grupo não tem beneficiários do PBF. | |
| AN | DATA_LIMITE_ATUALIZACAO | Data limite de atualização cadastral para evitar o cancelamento dos benefícios do Programa Bolsa Família ou da TSEE ou para eventual exclusão lógica, conforme repercussão prevista para o grupo em que a família está inserida. ATENÇÃO: a data limite para evitar a suspensão do BPC é 31/12/2018, seja o beneficiário idoso ou pessoa com deficiência, independentemente do grupo em que sua família está inserida. No caso das famílias que acumulam o BPC com benefícios de outros programas, a data limite para evitar o cancelamento dos benefícios desses programas seguirá o cronograma do grupo original da família. | G1: 13/04/2018 G2: 15/06/2018 G3: 17/08/2018 G4: 18/05/2018 G5A: 15/06/2018 G5B: 17/08/2018 G5C: 16/11/2018 G6: 14/12/2018 G7: 14/12/2018 G8: 31/12/2018 G9: 16/11/2018 |
| AO | PBF_MES | Indica se a família é beneficiária do PBF no mês de referência do arquivo. Essa marcação será atualizada mensalmente. | S N |
| AP | TSEE_DEZ17 | Indica se a família é beneficiária da TSEE com a referência fixa em dezembro/2017. | S N |
| AQ | BPC_NOV17 | Indica se a família é beneficiária do BPC com a referência fixa em dezembro/2017. | S N |
| AR | BPC_IDOSO_NOV17 | Indica se a família possui IDOSO beneficiário do BPC com a referência fixa em dezembro/2017. | S N |
| AS | BPC_PCD_NOV17 | Indica se a família possui PESSOA COM DEFICIÊNCIA beneficiária do BPC com a referência fixa em dezembro/2017. | S N |
| AT | FAMÍLIA_TRANSFERIDA | Indica se a família veio transferida de outro município no último mês. Essa marcação será atualizada mensalmente. | S N |
| AU | SITUACAO | Indica se o cadastro está: ATUALIZADO: foi atualizado pelo município no âmbito dos processos de Averiguação ou Revisão Cadastral de 2018; PENDENTE: nesse caso o município ainda necessita atualizar o cadastro da família para impedir repercussão no pagamento dos benefícios; ou EXCLUÍDO: não necessita mais de manutenção por parte da gestão municipal. Essa marcação será atualizada mensalmente. | ATUALIZADO; PENDENTE; EXCLUÍDO; |

Para auxiliar o planejamento das atividades, a Gestão Municipal poderá abrir o arquivo "CSV" diretamente no Excel ou em outro software de manipulação de dados. É possível filtrar e ordenar os dados conforme o critério que a gestão municipal desejar utilizar, tais como: processo e grupo em que a família está inserida, programa social que atende a família, data limite de atualização cadastral, localidades do município ou Unidade Territorial Local (caso o município utilize esta funcionalidade); dígito final do NIS dos Responsáveis pela Unidade Familiar; etc.

4. COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

As famílias incluídas nos públicos de Averiguação e Revisão Cadastral serão convocadas para atualizarem seus cadastros de maneira escalonada.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

A comunicação com as famílias que recebem o Programa Bolsa Família será por meio de mensagens no extrato de pagamento do benefício, sem prejuízo de outras formas de comunicação a serem analisadas pela Senarc. As demais famílias serão comunicadas por meio de cartas, sendo priorizadas aquelas com beneficiários do BPC ou que recebem TSEE. As cartas serão encaminhadas considerando a disponibilidade orçamentária do MDS.

Ao longo do ano de 2018, também será registrada pelo INSS mensagem nos comprovantes de saque de todos os beneficiários do BPC que se encontram nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral 2018, contendo comunicação acerca da obrigatoriedade de atualizar o Cadastro Único, a seguir transcrita: "Beneficiário do BPC: procure o CRAS e atualize o Cadastro Único. É obrigatório para manter o benefício. Ligue 135 para informações".

Para conhecer as cartas que serão encaminhadas às famílias e também as mensagens de extrato previstas para o público do PBF consulte os **Anexos I e II** desta Instrução Operacional.

É possível que parte das famílias que atualizem os cadastros em um dado mês recebam mensagem ou carta no mês seguinte ao da atualização. Se isso ocorrer, recomenda-se ao município conferir se houve alteração da data de atualização cadastral no Sistema de Cadastro Único na última entrevista realizada pela família. Se a data de atualização tiver sido alterada, a situação do cadastro da família no arquivo do SigPBF estará como **ATUALIZADO** e as cartas ou mensagens cessarão.

6. REPERCUSSÃO DAS AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO OU REVISÃO CADASTRAL

Caso as famílias não atualizem seus registros nos prazos estipulados, terão início as ações de repercussão nos benefícios dos programas sociais recebidos pelas famílias. Também poderão sofrer repercussões aquelas que, após a nova entrevista, apresentarem informações incompatíveis com os critérios do PBF ou da TSEE.

Lembre-se que cada município deve obter MENSALMENTE sua listagem de famílias e observar os prazos para atualização cadastral e para as repercussões sobre os benefícios previstos para cada um dos grupos. Como destacado na Seção 3, as listagens serão atualizadas mensalmente com a situação de cada família, informando se os cadastros já foram atualizados ou se ainda estão pendentes. Os cadastros com a situação **PENDENTE** devem ainda ser atualizados pelo município.

ATENÇÃO

Todas as famílias em **Averiguação Cadastral** que não atualizarem seus dados poderão ter seus registros excluídos do Cadastro Único. O cronograma de exclusão lógica está previsto a Seção 7 dessa Instrução Operacional.

6.1 Repercussão nos benefícios do PBF

Para as famílias beneficiárias do PBF foram estabelecidas repercussões escalonadas, sendo o cancelamento efetuado a partir de dois meses de bloqueio, tanto para a



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Averiguação quanto para a Revisão Cadastral, com exceção do Grupo 1, Grupo 4 e Grupo 5A, para os quais haverá o cancelamento imediato do benefício.

6.1.1 Repercussão de Averiguação Cadastral

Terão os benefícios bloqueados as famílias que:

- não tiverem atualizado seus cadastros até a data limite de atualização para evitar o bloqueio; e
- após a atualização cadastral, apresentem renda familiar por pessoa superior a R\$ 178,00.

ATENÇÃO

As famílias do **Grupo 2** da **Averiguação Cadastral** foram identificadas no CNIS e possuem renda recalculada (utilizando a renda do índice como referência) entre $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo até 1 salário mínimo por pessoa. Essas famílias terão os **benefícios bloqueados na folha de pagamentos de maio de 2018**.

As famílias do **Grupo 5B** da **Averiguação Cadastral** foram identificadas pelo TCU e possuem renda recalculada (utilizando a renda do índice como referência) entre $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo até 1 salário mínimo por pessoa. Essas famílias terão os **benefícios bloqueados na folha de pagamentos de julho de 2018**.

O **desbloqueio** do benefício poderá ser realizado pelo Gestor Municipal ou pela Senarc após a atualização cadastral, para a família que esteja com perfil de elegibilidade do PBF. Destaca-se que, a partir das informações prestadas na nova entrevista, os benefícios serão reavaliados e poderão ter novos valores.

Terão os benefícios cancelados as famílias que:

- não tiverem atualizado seus cadastros até a data limite de atualização para evitar o cancelamento; e
- após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 178,00.
- As famílias terão o Benefício Básico cancelado se, após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 89,00.

CANCELAMENTO IMEDIATO

As famílias do **Grupo 1** da **Averiguação Cadastral** foram identificadas no CNIS e possuem renda recalculada (utilizando a renda do índice como referência) acima de 1 salário mínimo por pessoa. Essas famílias terão os **benefícios cancelados na folha de pagamentos de maio de 2018**.

O **Grupo 4**, que têm famílias reincidentes da Averiguação 2017, também sofrerá repercussão de **cancelamento no mês de junho de 2018**.

As famílias do **Grupo 5A** da **Averiguação Cadastral** foram identificadas pelo TCU e possuem renda recalculada (utilizando a renda do índice como referência) acima de 1 salário mínimo por pessoa. Essas famílias terão os **benefícios cancelados na folha de pagamentos de julho de 2018**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Destaca-se que as famílias da Averiguação Cadastral que tiverem os benefícios cancelados por encerramento do prazo, podem retornar ao PBF se realizarem a atualização cadastral e mantiverem o perfil de elegibilidade para o Programa Bolsa Família. Para isso, mesmo após o encerramento dos prazos, a Gestão Municipal **deverá atualizar o cadastro** e realizar a **reversão de cancelamento** do benefício diretamente no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).

ATENÇÃO

A regra de permanência do PBF não se aplica para as famílias beneficiárias que estão em processo de Averiguação Cadastral.

O Programa Bolsa Família atende famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que podem ter frágeis vínculos empregatícios. Dessa forma, a legislação do PBF prevê que a renda per capita da família pode variar até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, sem que haja imediato desligamento do Programa, o que é chamado de “regra de permanência”, regulamentada pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 5.209, de 2004. Entretanto, as famílias incluídas em processo de auditoria do Cadastro Único (Averiguação Cadastral ou procedimento de fiscalização da Senarc) não fazem jus a esta regra de variação de renda, conforme previsto no § 6º do art. 6º da Portaria MDS nº 617, de 2010 (atualizada pela Portaria MDS nº 118, de 30/12/2015).

É importante ressaltar que as famílias podem ser desligadas do PBF por outros motivos ao longo de 2018. Contudo, se estiverem no processo de Averiguação Cadastral, precisam fazer uma nova entrevista para garantir a qualificação dos dados aos demais programas usuários do Cadastro Único, e para poderem participar de novo processo de concessão de benefício do PBF. Se não realizarem uma nova entrevista, as famílias ficam impedidas de participarem do PBF e estarão sujeitas à exclusão lógica.

IMPORTANTE:

- No caso de famílias em Averiguação Cadastral com benefícios cancelados, somente deve ser realizada a reversão do cancelamento após a atualização do cadastro e quando a família apresentar renda familiar por pessoa de até R\$ 89,00; ou de R\$ 89,01 a R\$ 178,00, com crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

6.1.2 Repercussão de Revisão Cadastral

Terão os benefícios bloqueados as famílias que:

- não tiverem atualizado seus cadastros até a data limite de atualização para evitar o bloqueio.

O **desbloqueio** do benefício poderá ser realizado pelo Gestor Municipal ou pela Senarc após a atualização cadastral, para a família que esteja com perfil de permanência do PBF. Destaca-se que, a partir das informações prestadas na nova entrevista, os benefícios serão reavaliados e poderão ter novos valores.

Terão os benefícios cancelados as famílias que:

- não tiverem atualizado seus cadastros até a data limite de atualização para evitar o cancelamento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Destaca-se que as famílias que tiverem os benefícios cancelados por encerramento do prazo podem retornar ao PBF se realizarem a atualização cadastral e mantiverem o perfil de permanência para o Programa Bolsa Família. Para isso, mesmo após o encerramento dos prazos, a Gestão Municipal **deverá atualizar o cadastro** e realizar a **reversão de cancelamento** do benefício diretamente no Sibec.

IMPORTANTE:

- No caso de famílias em Revisão Cadastral com benefícios cancelados, somente deve ser realizada a reversão do cancelamento após a atualização do cadastro e quando a família apresentar renda familiar por pessoa de até ½ salário mínimo.

Para que os desbloqueios e as reversões de cancelamento tenham efeito, devem ser realizados sempre de acordo com o Calendário Operacional (disponível no Módulo Infraestrutura do Sibec), item 4 – Período para manutenção de benefícios no Sibec relacionada à alteração cadastral - para repercussão na folha de pagamento.

A reversão de cancelamento só poderá ser realizada dentro do prazo-limite de 6 (seis) meses, contados da data do cancelamento. Depois deste prazo, as famílias só podem retornar ao PBF passando por novo processo de seleção para concessão de benefícios. Em alguns casos, a Senarc também poderá realizar a reversão de cancelamento de benefícios.

6.2 Repercussão nos benefícios da Tarifa Social de Energia Elétrica

As famílias beneficiárias da TSEE em Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral deverão atualizar seus cadastros até o prazo previsto para cada grupo, conforme cronograma indicado na **Seção 7**. Após este prazo, a Senarc enviará para a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a listagem de famílias que não atualizaram o cadastro para que a Agência coordene, junto às concessionárias de energia elétrica, os cancelamentos dos benefícios da TSEE. Desta forma, terão os benefícios cancelados:

- As famílias que não realizarem nova entrevista para atualização até a data prevista para o cancelamento; e
- As famílias que apresentarem renda familiar por pessoa superior a meio salário mínimo.

6.3 Repercussão no BPC

As famílias com beneficiários do BPC com cadastros desatualizados deverão atualizar seus cadastros até **31 DE DEZEMBRO DE 2018** para evitar a suspensão do benefício a partir de JANEIRO de 2019, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 5, de 22 de dezembro de 2017, que prorrogou o prazo para a inscrição dos beneficiários do BPC no Cadastro Único.

Após este prazo, a Senarc enviará para a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) a listagem de famílias de beneficiários que não atualizaram o cadastro para as repercussões cabíveis. Caso essas famílias recebam também PBF ou TSEE, o cancelamento desses benefícios seguirá o cronograma do Grupo no qual a família foi inserida, conforme detalhado na **Seção 7**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

O prazo de repercussão para suspensão do benefício se aplica para famílias de idosos ou pessoas com deficiência beneficiárias do BPC com cadastros desatualizados.

IMPORTANTE:

Conforme legislação do programa, é obrigatório informar no Cadastro Único o CPF de TODOS os componentes das famílias de beneficiários do BPC no processo de atualização cadastral.

A renda informada no Cadastro Único pela família dos beneficiários do BPC não será utilizada para fins de repercussão no pagamento do benefício. O INSS, quando da Revisão do BPC, fará a requalificação e a complementação das informações de renda para a análise da manutenção do benefício.

A atualização dos cadastros das famílias dos beneficiários do BPC deve seguir os conceitos e regras do Cadastro Único, conforme previstos na legislação do Cadastro Único e detalhadas pela Senarc no Manual do Entrevistador.

6.5. Repercussão da Revisão Cadastral para as famílias não beneficiárias de programas sociais

As demais famílias incluídas em Revisão Cadastral que não realizarem nova entrevista para atualização não poderão participar de programas sociais, incluindo o PBF, a TSEE, o BPC e outros programas em geral que usam o Cadastro Único, como as aposentadorias do regime de facultativo de baixa renda do INSS (benefício da “dona de casa”), dentre outros. Por estarem com dados desatualizados, essas famílias ficam impedidas de participar do processo de concessão de benefícios do PBF, da TSEE e do BPC até que atualizem seus dados.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7. CRONOGRAMA E AGENDA DE AÇÕES DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2018

7.1. Averiguação Cadastral

| AÇÕES | G1 | G2 | G3 | G4 | G5A | G5B | G5C |
|--|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------|--------------|----------------|
| Divulgação da listagem do público-alvo | ABRIL | ABRIL | ABRIL | MAIO | JUNHO | JUNHO | JULHO |
| Envio de cartas (a partir de) | JUNHO | JUNHO | JUNHO | JUNHO | JUNHO | JUNHO | JULHO |
| Mensagem em extrato (a partir de) | MAIO | MAIO | MAIO | JUNHO | JULHO | JULHO | JULHO |
| Data limite de atualização cadastral para evitar o bloqueio do PBF | ---- | 13 DE ABRIL | 18 DE MAIO | ---- | ---- | 15 DE JUNHO | 14 DE SETEMBRO |
| Bloqueio do PBF (a partir de) | ----- | MAIO | JUNHO | ---- | ---- | JULHO | OUTUBRO |
| Data limite de atualização cadastral para evitar o cancelamento do PBF e da TSEE | 13 DE ABRIL | 15 DE JUNHO | 17 DE AGOSTO | 18 DE MAIO | 15 DE JUNHO | 17 DE AGOSTO | 16 DE NOVEMBRO |
| Cancelamento do PBF e da TSEE (a partir de) | MAIO | JULHO | SETEMBRO | JUNHO | JULHO | SETEMBRO | DEZEMBRO |
| Mês limite para reversão de cancelamento do PBF | NOVEMBRO/2018 | JANEIRO/2019 | MARÇO/2019 | DEZEMBRO/2018 | JANEIRO/2019 | MARÇO/2019 | JUNHO/2019 |
| Data prevista para exclusão lógica (a partir de) | FEVEREIRO/2019 | FEVEREIRO/2019 | JULHO/2019 | FEVEREIRO/2019 | FEVEREIRO/2019 | JULHO/2019 | JULHO/2019 |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7.2. Revisão Cadastral

| AÇÕES | G6 | G7 | G8 | G9 |
|--|----------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Divulgação da listagem do público-alvo | ABRIL | ABRIL | ABRIL | ABRIL |
| Envio de cartas (a partir de) | SETEMBRO | JULHO | JUNHO | JUNHO |
| Mensagem em extrato (a partir de) | ----- | ----- | ----- | JULHO |
| Data limite de atualização cadastral para evitar o bloqueio do PBF | ----- | ----- | ----- | 14 DE SETEMBRO |
| Bloqueio do PBF (a partir de) | ----- | ----- | ----- | OUTUBRO |
| Data limite de atualização cadastral para evitar o cancelamento do PBF e da TSEE | 15 DE DEZEMBRO | 15 DE DEZEMBRO | 31 DE DEZEMBRO | 16 DE NOVEMBRO |
| Cancelamento do PBF e da TSEE (a partir de) | | JANEIRO/2019 | JANEIRO/2019 | DEZEMBRO/2018 |
| Mês limite para reversão de cancelamento do PBF | ----- | ----- | ----- | JULHO/2019 |

*A data limite para atualização para evitar suspensão do BPC é 31 de dezembro de 2018 para todos os grupos.

* No caso de famílias com previsão de repercussão imediata de bloqueio ou cancelamento no pagamento de benefícios, as datas limite são usadas como referência para a aplicação da repercussão. Nesses casos, os municípios, após a atualização cadastral e verificação do perfil das famílias, podem efetuar as ações de desbloqueio ou reversão de cancelamento.

ATENÇÃO

A Senarc, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento de Desastre, prorrogará os prazos para atualização cadastral e repercussão nos benefícios do PBF nos municípios em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública que tenham feito, ao longo da Ação de Atualização Cadastral 2018, a solicitação de ações especiais de pagamento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7.3. Agenda do Processo de Atualização Cadastral de 2018

2018

| ABRIL | | | | | | |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

27 **Lançamento da Atualização Cadastral 2018.**
 Lançamento da lista das famílias do G1, G2, G3, G6, G7, G8 e G9.

| M A I O | | | | | | |
|---------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | | | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

3 **Cancelamento do PBF - famílias do G1**

3 **Bloqueio do PBF - famílias do G2**

17 **Comunicação por mensagem das famílias do G1, G2 e G3 (a partir de)**

18 **Data limite para atualização cadastral das famílias do G3 para evitar o bloqueio do PBF em junho.**

29 **Bloqueio do PBF - famílias do G3. Essa ação repercutirá na folha de junho de 2018.**

29 **Cancelamento do PBF - famílias do G4. Essa ação repercutirá na folha de junho de 2018.**

31 **Lançamento da lista das famílias do G4.**

| JUNHO | | | | | | |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 |
| | | | | | 3 | 4 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |

15 **Data limite para atualização cadastral das famílias do G2 para evitar o cancelamento do PBF em julho.**

18 **Comunicação por mensagem das famílias do G4 (a partir de)**

29 **Lançamento da lista das famílias do G5A e G5B.**

29 **Convocação por cartas das famílias do G1, G2 e G3, G4, G5A, G5B, G8 e G9-BPC (a partir de)**

| JULHO | | | | | | |
|-------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

3 **Cancelamento do PBF - famílias do G2 e G5A**

3 **Bloqueio do PBF - famílias do G5B**

18 **Comunicação por mensagem das famílias do G9, G5A e G5B (a partir de)**

31 **Lançamento da lista das famílias do G5C**

31 **Convocação por cartas das famílias do G5C e G7 (a partir de)**

| AGOSTO | | | | | | |
|--------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | | | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

17 **Data limite para atualização cadastral das famílias do G3 e do G5B para evitar o cancelamento do PBF em setembro**

20 **Comunicação por mensagem das famílias do G5C (a partir de)**

| SETEMBRO | | | | | | |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| | | | | | | 2 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |

4 **Cancelamento do PBF - famílias do G3 e do G5B**

14 **Data limite para atualização cadastral das famílias do G5C e do G9 para evitar o bloqueio do PBF em outubro**

28 **Convocação por cartas das famílias do G6 (a partir de)**

| OUTUBRO | | | | | | |
|---------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

3 **Bloqueio do PBF - famílias do G5C e do G9**

| NOVEMBRO | | | | | | |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| | | | | 4 | 5 | 6 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |

16 **Data limite para atualização cadastral das famílias do G5C e G9 para evitar o cancelamento do PBF em dezembro**

28 **Cancelamento do PBF - famílias do G5C e do G9. Essa ação repercutirá na folha de dezembro.**

| DEZEMBRO | | | | | | |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| | | | | | | 2 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

14 **Data limite para atualização cadastral das famílias do G6 e G7.**

31 **Data limite para atualização cadastral das famílias do G8.**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ATENÇÃO

As datas limites para atualização cadastral são utilizadas para a elaboração das listas de repercussão nos benefícios do PBF do mês seguinte. Por exemplo, a data limite para evitar o cancelamento dos benefícios das famílias do G3 é 13 de julho de 2018. Ou seja, se família fizer a atualização no dia 14 de julho, terá o benefício cancelado pela Senarc em agosto de 2018. Neste caso, a gestão municipal deverá atualizar o cadastro e reverter o cancelamento do benefício a partir de 20 de agosto, de acordo com o item 4 do Calendário Operacional, se a nova situação cadastral da família estiver de acordo com as regras do PBF.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Para realizar a atualização cadastral, as famílias devem ser devidamente orientadas a apresentar a documentação necessária:

- (a) Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF): o CPF ou Título de Eleitor devem ser apresentados obrigatoriamente. Somente as famílias indígenas e quilombolas são dispensadas dessa obrigatoriedade e podem apresentar qualquer outro documento de identificação de validade nacional aceito pelo Cadastro Único.
- (b) Para as demais pessoas da família: é necessário que o RF apresente pelo menos um dos documentos abaixo para cada componente familiar:
- Certidão de Nascimento; ou
 - Certidão de Casamento; ou
 - Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI) – apenas para indígenas que possuem apenas esse documento; ou
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF); ou
 - Registro Geral de Identificação (RG) – Carteira de Identidade; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - Título de Eleitor.

Embora o Cadastro Único exija a apresentação de pelo menos um documento para cada pessoa da família, o entrevistador deve registrar os dados de todos os documentos que a família levar na hora da entrevista, a fim de deixar o cadastro o mais completo possível.

É importante lembrar que para as famílias de beneficiários do BPC, todos os componentes devem ter os CPF registrados.

Os entrevistadores devem também coletar o e-mail e pelo menos um número de telefone da família, pois a Senarc pretende utilizar estes dados para fortalecer a comunicação com as famílias do Cadastro Único.

Deve-se observar com atenção os procedimentos cadastrais corretos no caso de exclusão de pessoas, conforme disciplina o parágrafo único do art. 17 da Portaria nº 177, de 2011: “Para cada pessoa excluída, deve ser preenchida a Ficha de Exclusão de Pessoa, conforme Anexo II desta Portaria.” A Ficha de Exclusão de Pessoa deve ser assinada pelo RF e arquivada por cinco anos junto ao formulário da família. É importante esclarecer ao RF que um componente da família apenas poderá ser excluído por ele em caso de óbito ou caso não more mais no mesmo domicílio ou não mais compartilhe renda ou despesas com a família.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

A exclusão de uma pessoa por ter obtido um trabalho ou estar recebendo um benefício, sem a observância do conceito de família do Cadastro Único, poderá ser considerada uma irregularidade e, sendo constatada a má fé do RF, a família poderá ser excluída do Cadastro Único, ser obrigada a restituir valores recebidos indevidamente e responder a processo cível e criminal.

Caso persistam dúvidas sobre a veracidade dos dados informados pelas famílias, o entrevistador poderá solicitar ao RF que assine termo específico, por meio do qual assume a responsabilidade pela veracidade das informações coletadas. No **Anexo III** desta Instrução Operacional consta sugestão de modelo para este termo. O termo assinado deve ser anexado ao formulário de cadastramento da família ou à Folha Resumo e arquivado durante o período de cinco anos.

Recomenda-se a leitura integral das Portarias nº 177, de 16 de junho de 2011, e nº 94, de 4 de setembro de 2013, para obtenção de mais detalhes sobre a operacionalização do Cadastro Único. Toda a legislação deve ser de conhecimento da gestão municipal, para a garantia de um atendimento correto e de qualidade.

ATENÇÃO

- Para atualizar o cadastro é necessário realizar uma nova entrevista presencial com a família.
- Atualize com atenção todos os dados da família que sofreram alguma alteração.
- É obrigatório informar todas as pessoas da família, inclusive os cônjuges, os jovens com mais de 18 anos, os idosos e as pessoas com deficiência, desde que residam no mesmo domicílio e dividam renda e despesa com os demais.
- É obrigatório registrar todas as informações de renda de cada uma das pessoas da família.
- Recomenda-se que RFs idosos e pessoas com deficiência que recebam BPC sejam atendidos no processo de atualização cadastral com entrevista em domicílio, pois podem sofrer com dificuldades de locomoção.
- Lembre-se que os dados coletados têm que ser digitados no Sistema de Cadastro Único antes das datas previstas para a repercussão nos benefícios.
- Confira sempre se ocorreu alteração na data de atualização cadastral no Sistema de Cadastro Único após finalizar a inserção das informações.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas poderá ser realizado pela Central de Atendimento do Ministério do Desenvolvimento Social – 0800 707 2003, que funciona inclusive nos fins de semana. O serviço é gratuito e exclusivo para ligações de telefones fixos. Horário de Atendimento de 07h às 19h de segunda a sexta-feira, e de 10h às 16h nos finais de semana e feriados nacionais durante o Calendário de Pagamento do Bolsa Família. O atendimento eletrônico é disponível 24 horas todos os dias da semana.

Está disponível também o canal de chat para atendimento a dúvidas relativas à gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único. O novo canal de comunicação encontra-se na página do Fale com o MDS (<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/contato>), com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. A ferramenta é exclusiva para gestores e técnicos e foi criada com o objetivo de dar agilidade na resposta ao atendimento de demandas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Para ter acesso direto, clique no link: <http://chatmdsa.call.inf.br/chat-mds/index.php/>

Para mais informações sobre o atendimento prestado pelo MDS ou pela CAIXA, consulte o Bolsa Família Informa Nº 599, de 22 de março de 2018.

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pode ser obtida no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br>).

TIAGO FALCÃO SILVA
Secretário Nacional de Renda de Cidadania



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO I – Cartas

AVISO URGENTE

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita o quanto antes no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):

MARIA JOSÉ DA SILVA

123.45678.99-1

Código: AVE-G1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018 no setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e o pagamento do **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, poderá ser cortado.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G1- BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita o quanto antes no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018 no setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e o pagamento do **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, poderá ser cortado.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G2-BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **13 DE JULHO DE 2018³** no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G3

³ O prazo limite para atualização desse grupo foi adiado para **17 de agosto** em função de frequente indisponibilidade no Sistema de Cadastro Único. Contudo, as cartas foram expedidas antes do adiamento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018 no setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e o pagamento do **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, poderá ser cortado.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G3-BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita o quanto antes no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):

MARIA JOSÉ DA SILVA

123.45678.99-1

Código: AVE-G4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018 no setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e o pagamento do **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, poderá ser cortado.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G4-BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita o quanto antes no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G5A



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018 no setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e o pagamento do **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, poderá ser cortado.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):

MARIA JOSÉ DA SILVA

123.45678.99-1

Código: AVE-G5A-BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **17 de AGOSTO de 2018** no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):

MARIA JOSÉ DA SILVA

123.45678.99-1

Código: AVE-G5B



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018 no setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e o pagamento do **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, poderá ser cortado.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):

MARIA JOSÉ DA SILVA

123.45678.99-1

Código: AVE-G5B-BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **16 DE NOVEMBRO DE 2018** no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G5C



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018** no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e o pagamento do **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, poderá ser cortado.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G5C-BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **15 DE DEZEMBRO DE 2018** no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize seus dados, não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: REV-G6



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **15 DE DEZEMBRO DE 2018** no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Evite perder benefícios como o desconto na conta de luz.

No momento de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

É preciso levar seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):

MARIA JOSÉ DA SILVA

123.45678.99-1

Código: REV-G7



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais. Para continuar recebendo o **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, você deve manter os dados do Cadastro Único atualizados.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018** no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize os dados de sua família, o pagamento do **BPC/LOAS poderá ser cortado a partir de JANEIRO DE 2019**. Não deixe para a última hora.

No momento de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todos elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: REV-G8



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais.

A atualização do cadastro da sua família deve ser feita até **31 de dezembro de 2018** no **setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade.

Caso não atualize os dados de sua família, o pagamento do **BPC/LOAS poderá ser cortado a partir de JANEIRO DE 2019.**

No momento de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todos elas.

É preciso levar seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2018

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):

MARIA JOSÉ DA SILVA

123.45678.99-1

Código: REV-G9- BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO II- Mensagens de Extrato

| Ação | Grupo 1 (CANCEL. IMEDIATO EM MAIO) | Grupo 2 (BLOQUEIO EM MAIO) | Grupo 3 | Grupo 4 (CANCEL. IMEDIATO EM JUNHO) |
|--|--|--|--|---|
| CONVOCAÇÃO | ----- | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMILIA - ATENCAO INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMILIA TEM RENDA DIFERENTE DA DECLARADA NO CADASTRO UNICO. ATUALIZE SEU CADASTRO CORRETAMENTE. INFORME A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMILIA ATE 18 DE MAIO DE 2018 E EVITE O BLOQUEIO DO BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2018. COD. G3-25 | ----- |
| BLOQUEIO (1º aviso) | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMILIA ATENCAO - BENEFICIO BLOQUEADO. INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMILIA TEM RENDA DIFERENTE DA DECLARADA NO CADASTRO UNICO. ATUALIZE SEU CADASTRO CORRETAMENTE. INFORME A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMILIA ATE 15 DE JUNHO 2018 E EVITE O CANCELAMENTO DO BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2018. COD. G2-14 | ----- | ----- |
| BLOQUEIO (Familia NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo) | ----- | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMILIA ATENCAO - BENEFICIO BLOQUEADO. INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMILIA TEM RENDA DIFERENTE DA DECLARADA NO CADASTRO UNICO. ATUALIZE SEU CADASTRO CORRETAMENTE. INFORME A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMILIA ATE 17 DE AGOSTO 2018 E EVITE O CANCELAMENTO DO BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2018. COD. G3-30 | ----- |
| BLOQUEIO (Familia atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF) | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMILIA ATENCAO SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMILIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2018 - COD. G2-15 | MENSAGEM BOLSA FAMILIA ATENCAO SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMILIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2018 - COD. G3-32 | ----- |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

| Ação | Grupo 1 (CANCEL. IMEDIATO EM MAIO) | Grupo 2 (BLOQUEIO EM MAIO) | Grupo 3 | Grupo 4 (CANCEL. IMEDIATO EM JUNHO) |
|--|---|---|---|---|
| CANCELAMENTO IMEDIATO (1º aviso) | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFÍCIO CANCELADO - INFORMAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G1-02 | ----- | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFÍCIO CANCELADO - INFORMAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G4-74 |
| CANCELAMENTO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo) | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFÍCIO CANCELADO - SEU CADASTRO NÃO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DÚVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G2-17 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFÍCIO CANCELADO - SEU CADASTRO NÃO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DÚVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G3-36 | ----- |
| CANCELAMENTO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF) | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – BENEFÍCIO CANCELADO – VOCE NÃO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G1-03 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – BENEFÍCIO CANCELADO – VOCE NÃO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G2-23 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – BENEFÍCIO CANCELADO – VOCE NÃO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G3-42 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – BENEFÍCIO CANCELADO – VOCE NÃO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G4-75 |
| CANCELAMENTO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o recebimento do benefício Básico) | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – VOCE NÃO VAI MAIS RECEBER O BENEFÍCIO BÁSICO DE 89 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G1-04 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – VOCE NÃO VAI MAIS RECEBER O BENEFÍCIO BÁSICO DE 89 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G2-24 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – VOCE NÃO VAI MAIS RECEBER O BENEFÍCIO BÁSICO DE 89 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G3-73 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – VOCE NÃO VAI MAIS RECEBER O BENEFÍCIO BÁSICO DE 89 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 – COD. G4-78 |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

| Mensagens de extrato do PBF - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 | | | |
|--|--|--|--|
| Ação | Grupo 5A (CANCEL. IMEDIATO EM JULHO) | Grupo 5B (BLOQUEIO EM JULHO) | Grupo 5C |
| CONVOCAÇÃO | ----- | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA -ATENCAO INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA DIFERENTE DA DECLARADA NO CADASTRO ÚNICO . ATUALIZE SEU CADASTRO CORRETAMENTE. INFORME A RENDA E O TRABALHO DE TODAS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA ATÉ 14 DE SETEMBRO DE 2018 E EVITE O BLOQUEIO DO BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS 0800 707 2003. MOTIVO- AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018. COD. G5C-83 |
| BLOQUEIO (1º aviso) | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA ATENCAO - BENEFÍCIO BLOQUEADO. INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA DIFERENTE DA DECLARADA NO CADASTRO ÚNICO. ATUALIZE SEU CADASTRO CORRETAMENTE. INFORME A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA ATÉ 17 DE AGOSTO 2018 E EVITE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018. COD. G5B-19 | ----- |
| BLOQUEIO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo) | ----- | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA ATENCAO - BENEFÍCIO BLOQUEADO. INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA DIFERENTE DA DECLARADA NO CADASTRO ÚNICO. ATUALIZE SEU CADASTRO CORRETAMENTE. INFORME A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA ATÉ 16 DE NOVEMBRO 2018 E EVITE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018. COD. G5C-87 |
| BLOQUEIO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF) | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA ATENCAO SEU BENEFÍCIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DÚVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 - COD. G5B-20 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA ATENCAO SEU BENEFÍCIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DÚVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 - COD. G5C-88 |
| CANCELAMENTO IMEDIATO | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA. BENEFÍCIO CANCELADO. INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018. COD. G5A-09 | ----- | ----- |
| CANCELAMENTO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo) | ----- | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA. BENEFÍCIO CANCELADO. SEU CADASTRO NÃO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DÚVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018. COD. G5B-43 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFÍCIO CANCELADO - SEU CADASTRO NÃO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DÚVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 - COD. G5C-51 |
| CANCELAMENTO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF) | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA. ATENCAO - BENEFÍCIO CANCELADO. VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018. COD. G5A-13 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA. ATENCAO - BENEFÍCIO CANCELADO. VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 COD. G5B-61 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENCAO - BENEFÍCIO CANCELADO - VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 - COD. G5C-53 |
| CANCELAMENTO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o recebimento do benefício Básico) | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENCAO. VOCE NAO VAI MAIS RECEBER O BENEFÍCIO BÁSICO DE 89 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018. COD. G5A-16 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENCAO. VOCE NAO VAI MAIS RECEBER O BENEFÍCIO BÁSICO DE 89 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018. COD. G5B-93 | MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - TENCÃO VOCE NAO VAI MAIS RECEBER O BENEFÍCIO BÁSICO DE 89 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFÍCIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2018 - COD. G5C-54 |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

| Mensagens de extrato do PBF - REVISÃO CADASTRAL 2018 | | | | |
|---|----------------|--------------------|----------------|---|
| Ação | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 |
| CONVOCAÇÃO | | | | MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO. JA TEM MAIS DE DOIS ANOS QUE VOCE NAO ATUALIZA SEU CADASTRO. VOCE TEM ATÉ 14 DE SETEMBRO PARA ATUALIZAR E MANTER SEU BENEFICIO. PROCURE O SETOR DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE. NAO DEIXE PARA ULTIMA HORA. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA E TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE VOCE TIVER. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - REVISAO CADASTRAL 2018. COD. G9-55 |
| BLOQUEIO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo) | | (FAMÍLIAS NÃO PBF) | | MENSAGEM BOLSA FAMILIA - BLOQUEIO VOCE NAO ATUALIZOU O SEU CADASTRO E POR ISSO SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO. PARA VOLTAR A RECEBER VOCE PRECISA ATUALIZAR O CADASTRO COM URGENCIA. PROCURE O SETOR DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE ATÉ 16 DE NOVEMBRO. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA E UMA CONTA DE LUZ SE TIVER. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003. MOTIVO - REVISAO CADASTRAL 2018. COD. G9-57 |
| CANCELAMENTO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo) | | | | MENSAGEM BOLSA FAMILIA ATENCAO - BENEFICIO CANCELADO SEU BENEFICIO FOI CANCELADO PORQUE VOCE NAO ATUALIZOU O CADASTRO. PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA. LEVE TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE TIVER. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003. MOTIVO - REVISAO CADASTRAL 2018. COD. G9-58 |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Eu, _____, NIS _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO

| Nº | NOME | Data de Nascimento | Ocupação | Renda Bruta Mensal |
|----|------|--------------------|----------|--------------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |

2) Declaro ter clareza de que:

- As famílias que podem participar do Programa Bolsa Família são aquelas com renda mensal por pessoa de até **R\$ 89,00** ou aquelas com renda mensal por pessoa até **R\$ 178,00** que possuem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

- É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Bolsa Família, ou em qualquer outro programa social. As famílias que fraudam o Bolsa Família terão o benefício cancelado e serão obrigadas a devolver todos os valores recebidos indevidamente, além de responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas;

- A qualquer tempo poderei receber visita domiciliar de servidor do município para avaliar se a situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas no Cadastro Único;

Assumo o compromisso de atualizar o cadastro, sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, rendimento e trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar